



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº 150/21

DISPÕEM SOBRE:

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE “AJUDA DE CUSTO AOS MUNICÍPES QUE SE DESLOCAREM PARA ATENDIMENTO FORA DO ESTADO DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Ajuda de Custo-” aos pacientes do SUS que se descolarem através da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento fora do Estado.

§ 1º - Serão beneficiados os pacientes do SUS e acompanhantes.

§ 2º - Nos deslocamentos dos referidos pacientes será concedido o benefício no valor de acordo com a tabela do SUS.

§ 3º - O valor terá correção quando a tabela do SUS for corrigida.

§ 4º - O benefício será repassado em espécie ao paciente e ao acompanhante cujos valores serão retirados com o motorista responsável pela embarcação na chegada da cidade de destino, sendo necessário por parte do paciente e acompanhante apresentação de documento de identidade e assinatura na folha de recibo da Ajuda no ato do recebimento do benefício.

§ 5º - Caso o paciente do SUS se desloque de carro particular o mesmo terá prazo de (01) um dia para apresentar a documentação para a retirada da Ajuda de Custo apresentando nota fiscal das despesas, comprovante do atendimento (consulta, exame entre outros procedimentos) e documento de identidade para a retirada de seu vale na Secretaria Municipal de Saúde com o servidor responsável que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para averiguar a documentação recebida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Sul

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por força de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul-RJ, 04 de novembro de 2021

Silvestre Soares Coelho

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 2589 - 2021 **Data** : 04/11/2021

Requerente: VEREADOR SILVESTRE SOARES COELHO

Solicitação : PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº150/2021.

AJUDA DE CUSTOS AOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA ATENDIMENTOS FPRA DO ESTADO



Sul

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de munícipes que se deslocam toda semana por meio da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento médico em outros estados;

Considerando que estes munícipes se deslocam de madrugada para a cidade de destino e só retornam altas horas da noite;

Considerando que estes munícipes em sua grande maioria são pessoas sem poder aquisitivo e financeiro e que por muitas vezes se deslocam para outros estados sem qualquer dinheiro, ficando assim sem alimentação por todo o dia;

Resolve propor a referida proposição visando a “Ajuda de custo” do Poder Público Municipal na alimentação enquanto estiver em outro estado para tratar de questões de saúde.

Pelas razões expostas, o autor pede o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Paraíba do Sul-RJ, 04 de novembro de 2021.

Silvestre Soares Coelho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

04 NOV. 2021

NOME
Matricula

long
1/15

CÂMARA MUNICIPAL DE
3 PROT

04 NOV 2021

Nº

15